



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CNPJ: 76.105.618.0001-88

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2017

O Município de Campo Largo, por intermédio da Comissão Permanente Licitação e do Leiloeiro Oficial designado o Sr. Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos, Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Indústria do Comércio e Assuntos do Mercosul, Junta Comercial do Paraná, de conformidade de leiloeiro oficial 606/98, em conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto nº 21.981 de 1932, e art. 32, I, Lei 8.934 de 1994. Por solicitação da Secretária Municipal de Administração, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade de LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE, tipo maior lance de cada lote, observadas as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Federal nº 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital. O Leilão, acontecerá no dia 29 de novembro de 2017, às 14:00 horas. O Leilão será realizado nas dependências a Auditório do Centro Administrativo Municipal de Campo Largo, sito na Avenida Padre Natal Pigatto, nº 925 – Bloco 11 – Campo Largo – Paraná e receberá lances presenciais e on-line simultaneamente.

01 – DO OBJETIVO

A presente licitação tem por objetivo “LEILÃO DE INSERVÍVEIS DESTA MUNICIPALIDADE (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS)”.

02 – PREÇO MÍNIMO

O preço mínimo global da presente licitação será de R\$ 167.400,00 (CENTO E SESSENTA SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), de conformidade com a LISTA DE BENS deste edital, conforme Termo de Inservibilidade, cuja inspeção física e documental foi procedida pela Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, designada pela Portaria nº. 1320/2017.

03 – PARTICIPAÇÃO

- a) Poderão participar da presente licitação, pessoas físicas e jurídicas;***
- b) Não será admitida a participação de empresas ou pessoas reunidas em consórcio.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CNPJ: 76.105.618.0001-88

04 – VISITAS

Os bens, objeto deste leilão, encontram-se nos endereços abaixo relacionados:

- a) Centro Administrativo Municipal na Avenida Padre Natal Pigatto, 925 – Vila Elisabeth- Campo Largo, Pr.*
- b) A visita deverá ser feita nos dias 23, 24, 27, 28 e 29 de novembro, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17 horas.*

05 – ESTADO DOS BENS

- a) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram,*
- b) não cabendo à esta Prefeitura ou ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos ou consertos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.*

06 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será à vista através de cheque ou transferência bancária, que deverá ser efetuado no ato da arrematação. Correrá por conta do arrematante o pagamento de 5% do valor do lote arrematado, sendo estes últimos valores referentes a despesas de organização e despesas operacionais realizadas com os bens a serem leiloados;*
- b) A liberação do bem ficará condicionada à compensação dos cheques;*
- c) Não será permitido pagamento com cheques de terceiros;*
- d) A Nota de venda em leilão será emitida em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de Contrato Social. Não será permitida emissão da nota fiscal em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação;*
- e) As retiradas das Notas de vendas em leilão e dos documentos dos bens deverão ser feitas no Centro Administrativo Municipal / Secretária de Administração / Setor de Patrimônio, na Avenida Padre Natal Pigatto, nº 925 – Campo Largo, no horário compreendido entre 13:00 e 17:00 horas;*
- f) Não será aceito dinheiro para pagamento na data do leilão.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CNPJ: 76.105.618.0001-88

07 – RETIRADA DOS BENS

- a) Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados contra a apresentação da Nota de venda em leilão. A liberação do lote ficará vinculada a compensação do cheque. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a compensação do cheque ou a apresentação da Nota Fiscal;*
- b) A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante apresentação de autorização por escrito, do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida;*
- c) O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada e também de verificar a necessidade de óleo combustível dos veículos, e demais equipamento e materiais para fazê-lo;*
- d) O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Campo Largo – Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.*

08 – CONDIÇÕES GERAIS

- a) O leilão estará aberto a qualquer pessoa que esteja portando os seguintes documentos: Carteira Nacional de Identidade (RG), Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), quando pessoa física e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Contrato Social, quando pessoa jurídica;*
- b) Em ambos os casos será imprescindível que o adquirente do bem leiloado, seja titular de conta bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através de cheque que deverá ser emitido no ato da arrematação;*
- c) Após o lance aceito, nunca ao inferior da avaliação, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço e documentos, para emissão da Nota de Venda em leilão;*
- d) No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito as sanções, independente de interpelação judicial ou extrajudicial;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CNPJ: 76.105.618.0001-88

- e) Fica reservado ao Comitente, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação;**
- f) No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente Regulamento e não poderá alegar desconhecimento das condições do Edital, o qual foi amplamente distribuído e lido no início do leilão;**
- g) A comitente entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Outras despesas de transferências, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante;**
- h) A documentação necessária à transferência de propriedade do veículo será encaminhada e providenciada junto ao CIRETRAN pelo Comitente, todas as despesas necessárias ficarão sob responsabilidade do arrematante;**
- i) A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas;**
- j) O Comitente e o Leiloeiro não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento (GR/PR) junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante;**
- k) De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV), cujas despesas correrão por conta do arrematante;**
- l) No decorrer do evento, o leiloeiro poderá alterar as normas e condições do presente regulamento;**
- m) Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital, serão resolvidos nos termos da legislação vigente.**
- n) Poderão até o dia do leilão, ser retirados alguns lotes, ficando a critério da Comitente e do Leiloeiro Oficial.**
- o) Ao Município se reserva o direito de revogar ao anular este Leilão, nos casos previstos em Lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do Município.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CNPJ: 76.105.618.0001-88

09 – DO FORO:

Fica eleito o Foro Regional de Campo Largo, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Largo, 31 de outubro de 2017.

Marcelo Puppi

Prefeito Municipal